
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 08.01/2024 (Código 01 – CMAS)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA
COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SUAS DO
ANO DE 2024; DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO
GOVERNO FEDERAL NO ANO DE 2022, REFERENTE À
EXECUÇÃO DOS RECURSOS E BLOCOS QUE DISCRIMINA
E RELATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS – EXERCÍCIO DE 2021 REFERENTE AO BLOC DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO os documentos abaixo descritos, conforme discriminado em ATA da sessão ordinária do CMAS, referentes a planos de ação e demonstrativo, bem como regularização de prestação de contas dos anos que discrimina:

Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do ano de 2024, conforme Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023.

Demonstrativo Sintético do Governo Federal no ano de 2022, referente a execução dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos, Emenda Parlamentar, da Gestão Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS;

Relatório de Regularização da Prestação de Contas – Exercício 2021, referente ao Bloco de Proteção Social Especial, do Governo Federal.

CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida em 26 de janeiro de 2024 no âmbito do CMAS, em que foram apresentados para debate e aprovação os referidos documentos de gestão e execução de planos no âmbito da assistência social acima descritos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do ano de 2024, conforme Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético do Governo Federal no ano de 2022, referente a execução dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos, Emenda Parlamentar, da Gestão Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS;

Art. 3º - Aprovar a Regularização da Prestação de Contas – Exercício 2021, referente ao Bloco de Proteção Social Especial, do Governo Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 26 de janeiro de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal De
Assistência Social – Cmas

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador: 1C0FE2FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/02/2024. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>